

CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024

3º ADITIVO AO CONTRATO 112/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, E A EMPRESA RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado pelo Sr. André Luis Sant'Ana, Superintendente de Gestão Administrativa, devidamente autorizado nos termos do Ato de Delegação nº 70/2014, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.671.168/0001-82, estabelecida à Avenida Luis iana Filho, 001773, Edif. Empresarial Paralela Shopping, sala 50, Saboeira, Salvador/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Armênio José Luz Samartin, inscrito no CPF/MF sob o nº 13*****91, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 112/2024 -SGA, nos termos e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a modificação da Planilha de Serviços do Contrato nº 112/2024-SGA, com a alteração no quantitativo de 06 (seis) itens constantes na Planilha Orçamentária do Contrato e a inclusão de 01 (um) novo item à Planilha Orçamentária do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Serão alterados os quantitativos dos seguintes itens já constantes do Contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONTRATADO			ADITIVO 03		
			QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.4.1	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3	m ³	125,36	69,26	8.682,43	0,40	69,26	27,70
2.6	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	m ²	30,00	83,56	2.506,80	20,00	83,56	1.671,20
5.1.1	SUBSTITUICAO DE PEÇAS DO BARROTEAMENTO DO ASSOALHO	M	148,53	309,00	45.895,77	11,35	309,00	3.507,15
5.1.2	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	94,18	27,00	2.542,80	6,81	27,00	183,87
5.2.1	Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei, régulas macho e fêmea, l = 20 a 30cm x 2cm, sobre ripão 3,5cm x 5,5cm, inclusive enchimento e raspagem	m ²	30,00	347,93	10.437,90	20,00	347,93	6.958,60
7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m ²	194,25	27,98	5.435,11	703,91	27,98	19.695,51

2.2 Serão incluídos os seguintes novos itens de serviço ao Contrato:

			CONTRATADO	ADITIVO 03

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1.5 (NOVO)	REFORÇO EM CHAPA AÇO CARBONO	M²	0	0,00	0,00	10,32	611,20	6.307,58

2.3 O prazo para a execução do objeto contratado permanece inalterado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Os novos serviços incluídos na planilha orçamentária indicados no item 2.2 deste Termo Aditivo (já contemplando o desconto de 10% dado pela CONTRATADA a fim de manter a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência), e o acréscimo no quantitativo de serviços relativos aos itens 1.4.1, 2.6, 5.1.1, 5.1.2, 5.2.1 e 7.1 da planilha do Contrato e indicados no item 2.1 deste termo aditivo, representam um acréscimo de serviços no valor de R\$ 38.351,61 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), que equivale a 3,24% do valor global original do Contrato, **totalizando uma majoração acumulada de 23,03%, considerando o Primeiro e Segundo Termos Aditivos anteriormente firmados.**

3.2 No presente Termo Aditivo, não houve supressão de serviços. Dessa forma, a supressão acumulada permanece em **14,38% ao instrumento, considerando o Primeiro e Segundo Termos Aditivos anteriormente firmados.**

3.3 Considerado o quanto expresso nos itens 3.1 deste termo aditivo, o valor total previsto na CLÁUSULA SEXTA, item 6.2 do Contrato, passa de R\$ 1.247.181,16 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e um reais, e dezesseis centavos), já ajustado em virtude do *Primeiro e Segundo Termos Aditivos*, para **R\$ 1.285.532,77** (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

4. DA CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – CONTRATANTE

Armênio José Luz Samartin

RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA

Sócio administrador



Documento assinado eletronicamente por **ARMENIO JOSÉ LUZ SAMARTIN** - Usuário Externo, em 25/03/2025, às 08:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 25/03/2025, às 13:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1464336** e o código CRC **03806BB3**.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 112.024

Termo Aditivo nº 003/2025

Última atualização 28/03/2025

Data assinatura: 25/03/2025 **Vigência:** de 25/03/2025 a 18/02/2026

Objeto: Modificação da planilha de serviços do contrato original com alteração do quantitativo de 06 (seis) itens e inclusão de novo item na Planilha Orçamentária do contrato. As inclusões implicam no acréscimo de 3,24% do valor original do contrato, totalizando uma majoração acumulada de 23,03%. A supressão acumulada permanece em 14,38%. As alterações do aditivo implicam na modificação do valor global do contrato de R\$ 1.247.181,16 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos) para R\$ 1.285.532,77 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

Valor acrescido: R\$ 38.351,61 **Número de parcelas:** 1 **Valor da parcela:** R\$ 38.351,61**Valor global:** R\$ 1.285.532,77 **Fundamento legal:** Art. 53 da Lei Federal 14.133/2021.

Documento(s):

Nome	Data
04.Contrato11220243Aditivo.pdf	28/03/2025

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens

Página: 1 | < >

[Retornar](#)

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.671.168/0001-82 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA[Termos](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Tipo
001/2024	Termo Aditivo
002/2025	Termo Aditivo
003/2025	Termo Aditivo

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens

Página: 1 | < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

Termo Aditivo n° 003/2025

Última atualização 28/03/2025

Data assinatura: 25/03/2025 **Vigência:** de 25/03/2025 a 18/02/2026

Objeto: Modificação da planilha de serviços do contrato original com alteração do quantitativo de 06 (seis) itens e inclusão de novo item na Planilha Orçamentária do contrato. As inclusões implicam no acréscimo de 3,24% do valor original do contrato, totalizando uma majoração acumulada de 23,03%. A supressão acumulada permanece em 14,38%. As alterações do aditivo implicam na modificação do valor global do contrato de R\$ 1.247.181,16 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos) para R\$ 1.285.532,77 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

Valor acrescido: R\$ 38.351,61 **Número de parcelas:** 1 **Valor da parcela:** R\$ 38.351,61

Valor global: R\$ 1.285.532,77 **Fundamento legal:** Art. 53 da Lei Federal 14.133/2021.

Documento(s):

Nome	Data
04.Contrato11220243Aditivo.pdf	28/03/2025

Exibir: 10

1-1 de 1 itens

Página: 1



Contratações | Contratos e Aditivos

FORNECEDORES
SANCIONADOS
[Ver](#) |
 [Rastrear](#) |
 [Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

**Processo Administrativo da
contratação (SEI):** 19.09.02335.0005737/2025-30

**Número do Instrumento
(Contrato/Empenho):** 112_2024-3

Tipo (Original / Aditivo): Aditivo

Parecer Jurídico: 212/2025

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa RMA Atividades de Engenharia Ltda, CNPJ nº 10.671.168/0001-82

Objeto do ajuste: Modificação da Planilha de Serviços do Contrato nº 112/2024-SGA, com a alteração de quantitativo de 06 (seis) itens constantes na Planilha Orçamentária do Contrato e a inclusão de 01 (um) novo item à Planilha Orçamentária do Contrato. Os novos serviços incluídos na planilha orçamentária implicam no acréscimo de 3,24% do valor original do contrato e na majoração acumulada de 23,03%. A supressão acumulada permanece em 14,38%. As alterações do aditivo implicam na majoração do valor global do contrato de R\$ 1.247.171,16 para R\$ 1.285.532,77

Valor: R\$ 38.351,61 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Link: [download](#)

:

**Processo Administrativo da
contratação (SEI):** 19.09.00857.0040655/2024-02

**Número do Instrumento
(Contrato/Empenho):** 047_2025

Tipo (Original / Aditivo): Original

Parecer Jurídico: 197/2025





CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, E A EMPRESA RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado pelo Sr. André Luis Sant'Ana, Superintendente de Gestão Administrativa, devidamente autorizado nos termos do Ato de Delegação nº 70/2014, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.671.168/0001-82, estabelecida à Avenida Luis iana Filho, 001773, Edf. Empresarial Paralela Shopping, sala 50, Saboeira, Salvador/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Armênio José Luz Samartin, inscrito no CPF/MF sob o nº 13*****91, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 112/2024 -SGA, nos termos e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a modificação da Planilha de Serviços do Contrato nº 112/2024-SGA, com a supressão de 08 (oito) itens constantes na Planilha Orçamentária do Contrato e a inclusão de 27 (vinte e sete) novos itens à Planilha Orçamentária do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Serão suprimidos os itens 1.1.2, 1.1.3, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 3.1 e 4.2.4 da Planilha Contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONTRATADO			ADITIVO 01		
			QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1.2	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	6,00	1.443,03	8.658,18	-6,00	1.443,03	-8.658,18
1.1.3	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	6,00	2.457,34	14.744,04	-6,00	2.457,34	-14.744,04
1.2.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÍSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	1.815,17	1.815,17	-1,00	1.815,17	-1.815,17
1.2.2	Ligaçāo Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	707,82	707,82	-1,00	707,82	-707,82
1.2.3	ÁGUA - DISPÊNDIO MENSAL	MÊS	6,00	455,98	2.735,88	-6,00	455,98	-2.735,88
1.2.4	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	MÊS	6,00	207,79	1.246,74	-6,00	207,79	-1.246,74
3.1	Restauro - Cobertura provisória sobre telhados existentes (Sobrecobertura), com telha fibrocimento 4mm, apoiada em peças 6x6cm, vigas em tábua e terças 6x6cm	m ²	709,80	103,57	73.513,98	-709,80	103,57	-73.513,98
4.2.4	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	m ²	16.120,00	3,42	55.130,40	-16.120,00	3,42	-55.130,40

2.2 Serão incluídos os seguintes novos itens de serviço ao Contrato:

			CONTRATADO	ADITIVO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL		PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL	
				(R\$)	(R\$)	QUANT.	(R\$)	UNIT.	(R\$)	UNIT.	(R\$)
3.4 (NOVO)	Restauro - Cobertura provisória sobre telhados existentes (Sobrecobertura), com telha metálica, apoiada em peças 6x6cm, vigas em tábua e terças 6x6cm (ADAPTADA)	m ²	0,00	0,00	0,00	709,80	128,05	90.889,89			
4.2.17 (NOVO)	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO COM ARAME INOX. AF_07/2019 (ADAPTADA)	UND	0,00	0,00	0,00	16.120,00	4,14	66.736,80			
4.3.1 (NOVO)	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UND	0,00	0,00	0,00	6,00	167,18	1.003,08			
4.3.2 (NOVO)	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	0,00	0,00	0,00	14,00	0,57	7,98			
4.3.3 (NOVO)	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	0,00	0,00	0,00	5,00	34,70	173,50			
4.3.4 (NOVO)	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	0,00	0,00	0,00	4,00	470,10	1.880,40			
4.3.5 (NOVO)	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 50 MM. AF_06/2021	UN	0,00	0,00	0,00	7,00	6,95	48,65			
4.3.6 (NOVO)	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 20 MM. AF_06/2021	UN	0,00	0,00	0,00	1,00	4,32	4,32			
4.3.7 (NOVO)	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	0,00	0,00	0,00	1,00	5,37	5,37			
4.3.8 (NOVO)	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	0,00	0,00	0,00	7,00	44,55	311,85			
4.3.9 (NOVO)	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	0,00	0,00	0,00	1,00	27,80	27,80			
4.3.10 (NOVO)	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	0,00	0,00	0,00	1,00	20,69	20,69			
4.3.11 (NOVO)	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	0,00	0,00	0,00	12,00	26,17	314,04			
4.3.12 (NOVO)	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	0,00	0,00	0,00	2,00	16,60	33,20			
4.3.13 (NOVO)	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,00	0,00	0,00	2,00	11,47	22,94			
4.3.14 (NOVO)	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,00	0,00	0,00	4,00	24,36	97,44			
4.3.15 (NOVO)	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,00	0,00	0,00	1,00	8,68	8,68			
4.3.16 (NOVO)	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	0,00	0,00	0,00	5,00	26,82	134,10			

4.3.17 (NOVO)	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	0,00	0,00	0,00	2,00	17,54	35,08
4.3.18 (NOVO)	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0,00	0,00	0,00	1,00	66,12	66,12
4.3.19 (NOVO)	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0,00	0,00	0,00	8,00	92,29	738,32
4.3.20 (NOVO)	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0,00	0,00	0,00	1,00	81,76	81,76
4.3.21 (NOVO)	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRADO EM MADEIRA DE LEI (Adaptada)	m²	0,00	0,00	0,00	16,30	513,07	8.363,04
4.3.22 (NOVO)	Plataforma em chapa xadrez alumínio (Adaptada)	m²	0,00	0,00	0,00	27,96	636,44	17.794,86
4.3.23 (NOVO)	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm	m	0,00	0,00	0,00	2,40	166,96	400,70
4.3.24 (NOVO)	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,00	0,00	0,00	2,00	10,94	21,88
4.3.25 (NOVO)	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,00	0,00	0,00	3,00	22,81	68,43

2.3 O prazo para a execução do objeto contratado permanece inalterado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Os novos serviços incluídos na planilha orçamentária indicados no item 2.2 deste Termo Aditivo (já contemplando o desconto de 10% dado pela CONTRATADA a fim de manter a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência) representam um acréscimo de serviços no valor de R\$ 189.290,92 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e dois centavos), que equivale a 16 % do valor global original do Contrato.

3.2 A supressão do quantitativo total prevista para os serviços relativo aos itens 1.1.2, 1.1.3, 1.2.1, 1.2.2, , 1.2.3, 1.2.4, 3.1 e 4.2.4 da planilha contratual e indicados no item 2.1 deste Termo Aditivo, representa supressão de serviços no valor de R\$ 158.552,21 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), que equivale a 13,40% do valor global original do Contrato.

3.3 Considerado o quanto expresso nos itens 3.1 e 3.2 deste termo aditivo, o valor total previsto na CLÁUSULA SEXTA, item 6.2 do Contrato, passa de R\$ 1.183.230,20 (um milhão, cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos) para **R\$ 1.213.968,91 (um milhão, duzentos e treze mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)**.

4. DA CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – CONTRATANTE

Armênio José Luz Samartin

RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA

Sócio administrador



Documento assinado eletronicamente por **ARMENIO JOSÉ LUZ SAMARTIN** - Usuário Externo, em 10/12/2024, às 14:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/12/2024, às 14:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1353295** e o código CRC **0C127A77**.

CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, E A EMPRESA RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado pelo Sr. André Luis Sant'Ana, Superintendente de Gestão Administrativa, devidamente autorizado nos termos do Ato de Delegação nº 70/2014, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.671.168/0001-82, estabelecida à Avenida Luis iana Filho, 001773, Edf. Empresarial Paralela Shopping, sala 50, Saboeira, Salvador/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Armênio José Luz Samartin, inscrito no CPF/MF sob o nº 13*****91, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 112/2024 -SGA, nos termos e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a modificação da Planilha de Serviços do Contrato nº 112/2024-SGA, com a supressão de 06 (seis) itens constantes na Planilha Orçamentária do Contrato e a inclusão de 06 (seis) novos itens à Planilha Orçamentária do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Serão alterados os quantitativos dos seguintes itens já constantes do Contrato (com a alteração, o item 6.1 será suprimido da Planilha Contratual):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONTRATADO			ADITIVO 02		
			QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.4.1	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3	m³	112,50	69,26	7.791,75	12,86	69,26	890,68
2.5	REMOÇÃO DE PEÇAS DO MADEIRAMENTO PESADO DA COBERTURA EXISTENTE, TESOURAS E TERÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	347,70	28,76	9.999,85	20,08	28,76	577,50
4.1.1	SUBSTITUICAO PECAS DETERIORADAS DO MADEIRAMENTO PESADO	M	352,30	296,00	104.280,80	8,75	296,00	2.590,00
5.1.1	SUBSTITUICAO DE PEÇAS DO BARROTEAMENTO DO ASSOALHO	M	129,40	309,00	39.984,60	19,13	309,00	5.911,17
5.1.2	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	82,70	27,00	2.232,90	11,48	27,00	309,90
6.1	FORRO EM MADEIRA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	m²	48,10	241,53	11.617,59	-48,10	241,53	-11.617,59

2.2 Serão incluídos os seguintes novos itens de serviço ao Contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONTRATADO			ADITIVO 02		
			QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

4.1.4 (NOVO)	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 02 demões de tinta epoximastic de alumínio modificado, bicomponente, SUMASTIC 228 AR, da Sherwin Williams - Sumaré ou similar - R1	M²	0,00	0,00	0,00	26,12	61,86	1.615,93
4.2.17 (NOVO)	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	0,00	0,00	0,00	29,00	67,60	1.960,40
4.2.18 (NOVO)	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 (Adaptada, Rasgo do rufo)	M	0,00	0,00	0,00	29,00	8,02	232,58
4.3.26 (NOVO)	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Und	0,00	0,00	0,00	1,00	171,40	171,40
6.11 (NOVO)	FORRO EM MADEIRA DE LEI, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 (ADAPTADA SINAPI 104756)	m²	0,00	0,00	0,00	48,10	480,60	23.116,86
6.12 (NOVO)	Nivelamento de Forro de Madeira (ADAPTADA SINAPI 104756)	m²	0,00	0,00	0,00	286,01	26,06	7.453,42

2.3 O prazo para a execução do objeto contratado permanece inalterado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Os novos serviços incluídos na planilha orçamentária indicados no item 2.2 deste Termo Aditivo (já contemplando o desconto de 10% dado pela CONTRATADA a fim de manter a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência), e o acréscimo no quantitativo de serviços relativos aos itens 1.4.1, 2.5, 4.1.1, 5.1.1 e 5.1.2 da planilha do Contrato e indicados no item 2.1 deste termo aditivo, representam um acréscimo de serviços no valor de R\$ 44.829,84 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais, e oitenta e quatro centavos), que equivale a 3,79% do valor global original do Contrato, **totalizando uma majoração acumulada de 19,79%, considerando o Primeiro Termo Aditivo anteriormente firmado.**

3.2 A supressão do quantitativo total prevista para os serviços relativo ao item 6.1 da planilha contratual e indicados no item 2.1 deste Termo Aditivo, representa supressão de serviços no valor de R\$ 11.617,59 (onze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), que equivale a 0,98% do valor global original do Contrato, **totalizando uma supressão acumulada de 14,38% ao instrumento, considerando o Primeiro Termo Aditivo anteriormente firmado.**

3.3 Considerado o quanto expresso nos itens 3.1 e 3.2 deste termo aditivo, o valor total previsto na CLÁUSULA SEXTA, item 6.2 do Contrato, passa de R\$ 1.213.968,91 (um milhão, duzentos e treze mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), já ajustado em virtude do *Primeiro Termo Aditivo*, para **R\$ 1.247.181,16** (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e um reais, e dezesseis centavos).

4. DA CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – CONTRATANTE

Armênio José Luz Samartin



Documento assinado eletronicamente por **ARMENIO JOSÉ LUZ SAMARTIN** - Usuário Externo, em 26/02/2025, às 10:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 26/02/2025, às 14:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1437944** e o código CRC **E335C3C2**.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 112/2024

Última atualização 23/09/2024

Local: Salvador/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA

Unidade executora: 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 19.09.02335.0004465/2024-50

Categoria do processo: Serviços de Engenharia

Data de divulgação no PNCP: 23/09/2024 **Data de assinatura:** 19/09/2024 **Vigência:** de 19/09/2024 a 17/03/2026

Id contrato PNCP: 13937032000160-2-000554/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [13937032000160-1-001177/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de engenharia para intervenções na cobertura, forro e piso em madeira, do edifício Palacete Ferraro.

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.183.230,20

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.671.168/0001-82 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA

[Termos](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)[Número](#) [Tipo](#)

001/2024

Termo Aditivo

002/2025

Termo Aditivo

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página: [Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Contratações | Contratos e Aditivos

FORNECEDORES
SANCIONADOS[Ver](#)[Rastrear](#)[Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERESProcesso Administrativo da
contratação (SEI): 19.09.02335.0004465/2024-50Número do Instrumento
(Contrato/Empenho): 2º Aditivo – Contrato nº 112/2024

Tipo (Original / Aditivo): Aditivo

Parecer Jurídico: s/n

Partes: Ministério Públíco do Estado da Bahia e a empresa RMA Atividades de Engenharia Ltda, CNPJ nº 10.671.168/0001-82

Objeto do ajuste: Modificação da Planilha de Serviços do Contrato nº 112/2024-SGA, com a supressão de 06 (seis) itens constantes na Planilha Orçamentária do Contrato e a inclusão de 06 (seis) novos itens à Planilha Orçamentária do Contrato. Os novos serviços incluídos na planilha orçamentária indicados no item 2.2 deste Termo Aditivo, e o acréscimo no quantitativo de serviços relativos aos itens 1.4.1, 2.5, 4.1.1, 5.1.1 e 5.1.2 da planilha do Contrato e indicados no item 2.1 deste termo aditivo, representam um acréscimo de serviços no valor de R\$ 44.829,84(Quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais, e oitenta e quatro centavos). A supressão do quantitativo total prevista para os serviços relativo ao item 6.1 da planilha contratual e indicados no item 2.1 deste Termo Aditivo, representa supressão de serviços no valor de R\$ 11.617,59 (onze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos). O valor total previsto na Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato, passa de R\$ 1.213.968,91 (um milhão, duzentos e treze mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), já ajustado em virtude do Primeiro Termo Aditivo, para R\$ 1.247.181,16 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e um reais, e dezesseis centavos)

Valor: R\$ 1.247.181,16 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e um reais, e dezesseis centavos)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Link: [download](#)

:

Processo Administrativo da
contratação (SEI): 19.09.02349.0000749/2024-13Número do Instrumento
(Contrato/Empenho): 2º Aditivo – Contrato nº 022/2024